



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora - Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto

CTJ
Fis. 04
Rub. 10

Parecer nº 13/2019/CECTCD

Referente ao Projeto de Lei nº 141/2019, que Institui a
“Calçada do Mérito Desportivo Mato-grossense”.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Relator: Deputado (a) Thiago Lima

I – Relatório

Foi apresentado pelo Deputado Guilherme Maluf o Projeto de Lei nº 141/2019 que Institui a “Calçada do Mérito Desportivo Mato-grossense”.

A proposição foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 19/02/2019, tendo sido colocada em pauta em 26/02/2019, cumprida a pauta em 13/03/2019, encaminhada a Comissão em 18/03/2019, foi recebida na Comissão para análise e emissão de parecer acerca da matéria, em 21/03/2019.

É o relatório.



II - Análise

Compete a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa em assuntos concernentes a Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

O Projeto de Lei nº 141/2019, do Nobre Deputado tem como objetivo homenagear os profissionais ligados ao desporto, cujas glórias enaltecem ou enalteceram o Estado de Mato Grosso.

A proposta do projeto é de criar a “Calçada do Mérito Desportivo”, que será implantada preferencialmente no complexo da Arena Pantanal, e serão destinados aos profissionais ligados ao desporto, profissionais Matogrossense que se destacaram no cenário Esportivo Nacional e Internacional, em diversas modalidades.

Segundo o autor do projeto serão prestigiados atletas, ex-atletas, técnicos, ex-técnicos, que se destacaram em competições de nível nacional e internacional.

No Art. 3º, § 1º Os nomes para composição da “Calçada do Mérito Desportivo Mato-grossense poderão serão apresentados por meio de indicação parlamentar destinada à Secretaria de Educação, Esporte e Lazer”.

Sabemos que o referido Projeto de Lei fará jus ao reconhecimento do povo Mato-grossense e das futuras gerações ao esforço e dedicação dos atletas e profissionais do esporte.

A Calçada do Mérito Desportivo Mato-grossense no nosso entendimento, é uma proposição das mais justas, especialmente pela homenagem que se presta a essa categoria que trabalha arduamente com o esporte.

Os benefícios do esporte não se limitam apenas a uma vida saudável, e sim a todo um contexto social mais abrangente, como a inclusão social, a construção do



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora - Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto

CTJ
Fis. 07
Rub. 0

III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto favoravelmente à **aprovação** do Projeto de Lei nº 141/2019, de autoria do Deputado Guilherme Maluf.

Sala das Comissões, em 03 de abril de 2019.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 141/2019 - Parecer nº 13/2019/CECTCD
Reunião da Comissão em 03 / 04 / 2019
Presidente: Dep. Thiago Silva
Relator: Dep. Thiago Silva

Voto Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto favoravelmente à **aprovação** do Projeto de Lei nº 141/2019, de autoria do Deputado Guilherme Maluf.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator	
Membros	

ADT